

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2012 Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/08, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 03/12/2012 Propostas recebidas até dia 18/12/2012 às 09:00 horas Abertura das propostas eletrônicas dia 18/12/2012 às 09:00 horas Início da sessão de disputa de lances dia 18/12/2012 às 10:00 horas
OBJETO	Aquisição de utensílios de cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none"> • Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none"> • 46665902/2011
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Educação - SME
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

INDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	05
06- Da Proposta de Preços	05
07- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	07
08- Do Julgamento das Propostas	08
09- Da Habilitação	09
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	12
11- Dos Recursos	12
12- Do Fornecimento/Contrato	13
13- Das Penalidades e das Sanções	15
14- Do Pagamento e do Reajuste	16
15- Dotação Orçamentária	17
16- Fraude e Corrupção	17
17- Das Disposições Gerais	17
18- Do Foro	20
19- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	21
20- Anexo II - Termo de Credenciamento (Modelo)	36
21- Anexo III - Declaração de Habilitação (Modelo)	37
22- Anexo IV - Carta Proposta (Modelo)	38
23- Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação	39
24 Anexo VI - Comprovante de Recibo do Edital	40

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominada **SME**, por meio de Pregoeiro Geral (a), designado(a) pelo Decreto Municipal nº **251/2011** e demais pelo **Decreto Municipal nº 3.753/11**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 110/2012 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 46665902/2011** esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.968/08**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de utensílios de cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 03/12/2012
As propostas serão recebidas até dia 18/12/2012 às 09:00 horas
Abertura das propostas eletrônicas dia 18/12/2012 às 09:00 horas
Início da sessão de disputa de lances dia 18/12/2012 às 10:00 horas
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a)

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 – Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei nº. 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei nº. 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3.5.3 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

- 4.6** - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1** - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.
- 5.2** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3** - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 5.4** - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 6.1** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.
- 6.1.1** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.1.2** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

6.1.2.1 - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção **OFERECER PROPOSTAS**, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.

6.2 - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a **90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.**

6.3 - A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo IV, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

6.3.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressas ou digitadas em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

6.3.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.3.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.3.1.3 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos, a **marca** e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.3.1.4 - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO IV**, deste Edital;

6.3.1.5 - **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas

6.3.1.6 - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

- 6.4** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.
- 6.5** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.6** - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.
- 6.7** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).
- 6.8** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.9** – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do lote, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1** - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.
- 7.2.1** – Os lances deverão ser oferecidos pelo valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.
- 7.3** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4** - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.6** - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1** - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 8.2** - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 8.3** - Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- 8.3.1** - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 8.3.2** - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.2.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 8.3.2.2** - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 8.3.2.3** - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 8.3.2.4** - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.5** - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

8.6 - A critério do Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá PROTOCOLAR a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame (originais), em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, **no endereço descrito no item 17.17 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2012
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

9.1.2 - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.2.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

9.2 - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:

9.2.1- **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).

9.2.2 - **Instrumento público de procuração ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo II), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

9.2.3 - **Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO III** deste Edital;

9.2.4 - **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.3.1 - Registro comercial, para empresa individual;
- 9.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 9.3.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 9.4.3 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.mpas.gov.br);
- 9.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 9.4.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 9.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 - **Apresentar atestado (s) de capacidade técnica**, que comprove já haver a licitante, fornecido o produto pertinente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 - **Carta de Apresentação da documentação da licitante**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital;

9.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;

9.7.2 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos objetos/materiais/produtos a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

9.8 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.9 - **As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.10 - **A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.**

9.11 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

9.12 - **A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	---------------------------------------

- 9.12.1** - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Compras e Licitações ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.
- 9.12.2** - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº. 123/06.
- 9.12.3** - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.
- 9.12.4** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **17.17** deste Edital;
- 10.1.1** - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.
- 10.2** - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

- 11.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.1.1** - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.
- 11.1.2** - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no endereço descrito no subitem 17.17.**

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

11.1.3 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

11.1.4 - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (11.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de até 03 (três) dias.

11.4.1 - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Compras e Licitações**.

12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Educação - SME** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

12.2 - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

12.3 - Todo material entregue, deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia.

12.4 - Quando do início do fornecimento dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Educação - SME** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.

12.5 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Educação - SME**.

12.5.1 - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

12.5.2 - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Educação - SME** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos materiais.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

- 12.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.7** - Os materiais deverão ser entregues de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8** - Os materiais serão recusados pela **Secretaria Municipal de Educação - SME** nos seguintes casos:
- Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
 - Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 12.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Secretaria Municipal de Educação - SME** custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultado a **Secretaria Municipal de Educação - SME** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos materiais não aprovados e não recebidos definitivamente.
- 12.11** - Os materiais fornecidos deverão conter garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12** - No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13** - Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Educação - SME** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

12.14.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial da entrega dos materiais a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

13.2.1 – Advertência;

13.2.2 - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

13.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

13.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;

13.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada

13.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

13.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

13.3.6 - Não manter a proposta;

13.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

13.3.9 – **Ofertar produto em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital – Anexo I.**

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

- 13.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 13.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 13.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 13.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 14.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Educação - SME** serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 14.2**- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 14.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Educação - SME** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Educação - SME**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Educação - SME** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.
- 14.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Educação - SME**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6** - A **Secretaria Municipal de Educação - SME** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
- 14.6.2** - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Educação - SME** proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

14.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;

14.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Educação - SME**;

14.6.5 - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.

14.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

14.8 - Os preços praticados serão fixos e irremovíveis.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2012.1750.12.122.0017.2016.33903000.101.21.

16- FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

17.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

17.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

17.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

17.1.4 - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta forma, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

de validade após o julgamento da licitação;

- 17.2** - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 17.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 17.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
 - Anexo II - Termo de Credenciamento (modelo)**
 - Anexo III - Declaração de Habilitação**
 - Anexo IV - Carta Proposta da Licitante**
 - Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação**
 - Anexo VI - Comprovante de Recibo Edital**
- 17.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 17.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 17.8** - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 17.9** - É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 17.12** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

- 17.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.15** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 17.16** - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Educação - SME** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 17.17** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), via *e-mail* ou *fone/fax* até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Compras e Licitação – SECOL

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Parque Lozandes - Goiânia-GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Email: secol@secol.goiania.go.gov.br

- 17.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Compras e Licitação – SECOL** dados para remessa de informações.
- 17.19** - No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
- 17.20** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelos *sites*: www.goiânia.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br até a data de abertura dos trabalhos.
- 17.21** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.goiânia.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme **ANEXO VI**, à Secretaria Municipal de Compras e Licitação – SECOL, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 17.22** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Compras e Licitação – SECOL** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a)(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis;

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

18 - DO FORO

18.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

19- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012
REGIME DE EXECUÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação - SME Secretaria Municipal de Compras e Licitação – SECOL
LOCALIZAÇÃO: Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999, Bloco. B, Térreo – Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP:74.884-900 Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-MAIL secol@secol.goiania.go.gov.br

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
--

DA ENTREGA: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Rua 74, n. 522, Setor Central, Goiânia -Go.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o MENOR PREÇO POR LOTE Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR LOTE .

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Lote1

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	2.525	Abridor de lata/garrafa, metálico Dimensões aproximadas 15x4,2 cm (C x L), Peso liq:105g. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote2

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	2.525	Amassador de alho, alumínio, grande: medida aproximada copo (altura de 11 cm, diâmetro 23 cm) e soquete (altura 20cm). Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote3

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.130	Bacia em alumínio resistente grande, nº 50 medida aproximada do diâmetro 50 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote4

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.130	Bacia em alumínio resistente média, nº 30 medida aproximada do diâmetro 43 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote5

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.130	Bacia em plástico resistente grande, nº 50 medida aproximada do diâmetro 50 cm. Cores verde ou azul. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote6

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.130	Bacia em plástico resistente média, nº 40 medida aproximada do diâmetro 43 cm. Cores verde e ou azul. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote7

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.840	Bandeja em plástico, medida aproximada 60 x 40 x 4 cm. cor verde e ou azul. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote8

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.130	Batedor de carne, em alumínio. Dimensões aproximadas do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 50x50x192 mm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote9

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Caçarola de alumínio liso de boa qualidade. Alumínio resistente, duas alças revestida em madeira e com tampa, nº 8. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote10

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Caçarola de alumínio liso de boa qualidade. Alumínio resistente, duas alças revestida em madeira e com tampa, nº20 Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote11

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Caçarola de alumínio liso de boa qualidade, Alumínio resistente, duas alças revestida em madeira e com tampa, nº30 Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote12

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Caçarola de alumínio liso de boa qualidade. Alumínio resistente, duas alças revestida em madeira e com tampa, nº40 Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote13

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Caçarola de alumínio liso de boa qualidade. Alumínio resistente, duas alças revestida em madeira e com tampa, nº50 Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote14

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	2.080	Caixa plástica com tampa 5 L. Medida aproximada : 32 x 20 x 10 cm. Cor branco transparente. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote15

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Caldeirão em alumínio resistente, 40 L, com tampa. Duas alças em alumínio. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote16

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Caldeirão em alumínio resistente, 20 L, com tampa. Duas alças em alumínio. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote17

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Caldeirão em alumínio resistente, 30 L, com tampa. Duas alças em alumínio. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote18

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Chaleira de alumínio, c/ tampa, 5 L. Sem apito. Alça com acabamento em madeira Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote19

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.750	Coador em tecido, 5L. Com cabo de madeira ou arame e pvc. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote20

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	940	Colher bailarina (para suco) polipropileno. Medida total aproximada 40 cm com diâmetro de 3cm e cabo plástico. Cores diversas. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote21

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.500	Colher de aço inoxidável- arroz. Medidas aproximadas total de 25 cm (toda em inox) cabo de 16 cm de diâmetro (oval) aproximado de 6x8cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote22

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	450	Colher de plástico de polipropileno grande medida aproximada 40 cm e diâmetro de 8 cm. Cor diversas Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote23

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Colher aço inoxidável rasa para panela, grande. Medida total aproximada de 60cm e diâmetro de 12 cm, cabo em madeira de medida aproximada de 45 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote24

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Colher aço inoxidável rasa para panela, média. Medida total aproximada de 45 cm e diâmetro de 11 cm, cabo em madeira de medida aproximada de 35 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote25

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Colher aço inoxidável rasa para panela, pequena medida aproximada 36 cm e diâmetro de 9 cm cabo em madeira de medida aproximada de 25 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote26

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	181.000	Colher de Sopa em Inox - Colher de sopa em aço inoxidável, com acabamento liso, para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Dimensões aproximadas: Espessura: de 1,5mm a 2 mm, comprimento total aproximado: 20 cm, comprimento do cabo: 14 cm, diâmetro da área superior: 6 cm e peso aproximado: 20 gramas. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote27

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	25.000	Colher sobremesa inox. Medida aproximada total de 40 cm, diâmetro de 9 cm. Espessura aproximada de 3mm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote28

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Concha alumínio batido grande. Aprox.50cm. Cabo em madeira Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote29

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Concha alumínio batido médio. Aprox. 35 cm. Cabo em madeira Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote30

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	880	Container plástico nº 05. Medidas aproximadas: 650 mm x 360 mm x 420 mm com alça de travamento. Cores variadas. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote31

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	7.000	Copo liso de vidro transparente 200 ml. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote32

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	6.000	Copo liso de vidro transparente 300 ml. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote33

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	181.000	Copo plástico com asa - caneca em polipropileno não reciclável (1º uso). Modelo: paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos na base (pés), empilhável, com graduação externa para 200ml. Cores variadas; Pigmentação: homogênea em toda a peça; Acabamento polido brilhante; Resistência à temperatura: 100° Celsius por 20 minutos; Medidas e capacidade aproximada: Altura: 85 mm; Diâmetro interno da boca: 77 mm; Altura da asa: 70 mm; Espessura da caneca: 3,0 mm; Diâmetro da base: 60 mm; Capacidade mínima: 300ml. Cor azul. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote34

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.400	Cortador de legumes em plástico.- Corta em fatias e desfia legumes e frutas. Medidas: 24,4 x 7,8 x 1,5cm - Acompanha protetor de dedos - Prático, seguro e higiênico - Com duas lâminas em aço inox - Material atóxico - Cor branca Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote35

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	400	Escorredor aço talher/prato.Dividido em 1 escorredor de pratos e 1 escorredor de talher.Capacidade aproximada de 20 pratos.Peso aproximado com embalagem 1,6 kg dimensões aproximadas do produto: :(L X A X P) 52X 30,3 X 28,3cm.Dimensões aproximadas com embalagem :(L X A X P) 31,5X61X52,5cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote36

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	950	Escorredor de macarrão, em alumínio de qualidade, medida aproximada 40 cm de diâmetro. Com duas alças com acabamento em madeira. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote37

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	750	Espremedor batata manual, em alumínio resistente, medida aproximada diâmetro de 23 a 26 cm. Cabo em metal resistente. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote38

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Espumadeira alumínio resistente grande, 16 cm, com cabo de madeira Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote39

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Espumadeira alumínio resistente média, 12 cm com cabo de madeira Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote40

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1200	Faca p/ pão, em aço inoxidável c/ cabo de madeira medida aproximada 31 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote41

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	900	Faca aço inoxidável desossar lâmina de aço inox, cabo de polipropileno. Comprimento aproximado total 30 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote42

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	80.000	Faca de Mesa Inox - Faca de mesa em aço inox 18, com ponta arredondada e borda serrilhada, cabo com acabamento liso, para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Com as seguintes dimensões: cabo de comprimento aproximado de 10 cm e com lâmina arredondada serrilhada com comprimento aproximado de 10 cm; comprimento total aproximado de 20 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote43

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.500	Faca inox grande com cabo em madeira. Medida aproximada do cabo: 16 cm e com lamina de comprimento de 20 cm; comprimento total aproximado de 40 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote44

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	900	Faca de cozinha, em aço inoxidável, 6" com cabo em madeira Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote45

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.500	Forma em alumínio, retangular, medida aproximada 45 x 32 x 5 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote46

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.200	Forma plástica transparente medida aproximada de 55x38x8 cm. Espessura de 5 mm aproximadamente. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote47

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	900	Frigideira alumínio, grande medida aproximada 45 cm de diâmetro cabo madeira medindo 50 cm aproximadamente . Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote48

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	900	Frigideira alumínio resistente, média medida aproximada 40 cm de diâmetro cabo em madeira medindo aproximadamente 45 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote49

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	80.000	Garfo de Mesa Inox - Garfo de mesa em aço inox 18, acabamento liso, com as seguintes dimensões: espessura mínima: Comprimento total: 20 cm, comprimento do cabo: 14cm, diâmetro da área superior: 6cm, comprimento dos dentes: 4cm, largura total dos dentes: 2cm, espessura: de 1,5 mm à 2 mm 1 mm e peso aproximado: 25 gramas. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote50

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	80	Garrafa térmica inox, 2 litros.Possui ampola de aço inoxidável.Moderno sistema á vácuo.Acionamento através de bomba e base giratória.Possui alça resistência e atóxico. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote51

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	625	Garrafa térmica plástica 05 litros.Acionamento através de bomba e base giratória.Cor vermelha e azul. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote52

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	3.230	Garrafa térmica plástica, 01Litro.Com ampola de vidro e corpo plástico colorido texturizado, materiais que tornam este produto mais resistente e durável. Cor vermelho e azul. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote53

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.600	Jarra vidro transparente, capacidade 02 Litros.Com alça em vidro, sem tampa. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote54

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	2.000	Jarra plástica resistente, capacidade 4 L.Possui alça resistente e tampa Cor verde e azul trasparente. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote55

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	900	Leiteira, canecão em alumínio resistente, 5 L, cabo em madeira Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote56

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	4.000	Mamadeira plástica de 200 ML.Cores variadas. Acompanha bico ortodontico de silicone, possuem gargalo higiênico que facilita a higienização. Possuem disco de vedação que permite o armazenamento do líquido. Livre de Bisfenol A Produto garantido pelo selo INMETRO que atesta sua qualidade.Material: polipropileno. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote57

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Panela alumínio batido de boa qualidade e resistência, tamanho nº 20 com tampa. Cabo com acabamento em madeira. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote58

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Panela alumínio batido de boa qualidade e resistência, tamanho nº. 30 com tampa. Cabo com acabamento em madeira. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote59

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Panela alumínio batido de boa qualidade e resistência, tamanho nº 40 com tampa. Cabo com acabamento em madeira. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote60

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	350	Panela alumínio batido de boa qualidade e resistência, tamanho nº.50 com tampa. Cabo com acabamento em madeira. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote61

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	880	Panela de pressão em alumínio polido de boa qualidade e resistência, capacidade 10 L. Com alças e tampa de baquelite. Válvula de segurança. Cabo longo e uma alça. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote62

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1.015	Panela de pressão 20 litros. Alumínio de alta qualidade e resistência, válvula de segurança em silicone.Mola de segurança especial.Fechamento externo com travas especiais de segurança com 03 valvulas desenvolvidas em silicone especial lhe garantindo total segurança.Dimensões aproximadas: Altura 29cm, Largura 33cm. Espessura 4,60mm Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote63

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	450	Peneira em aço,diâmetro aproximado do aro 50, reforçado em madeira Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote64

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	450	Peneira em aço inox para chá, 10 cm diâmetro.Cabo em aço inox com formato que permite pendurar o utensílio. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote65

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	450	Peneira plástica pequena aprox. 10,7 cm. Cores variadas. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote66

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	450	Peneira plástica média aprox. 19,0 cm. Cores variadas. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote67

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	450	Peneira plástica grande aprox. 20,7 cm. Cores variadas. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote68

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	3.020	Pinça aço inox (pegador de alimentos) medida total da pinça aproximada 20cm cabo também em inox. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote69

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	JG	850	Porta Mantimentos em Plástico (jogo com 5 unidades:7,6L /4,5L / 3,2L / 1,8L/ 720 ml) com tampa em plástico Cores variadas. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote70

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	181.000	Prato fundo com aba - prato em polipropileno não reciclável (1º uso). Modelo: liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos); com aba e empilhável; Pigmentação: homogênea em toda a peça. Acabamento: polido brilhante. Resistência a temperatura: 100° Celsius por mínimo 20 minutos. Medidas e capacidade aproximada: Diâmetro total: 200 mm Diâmetro do fundo do prato: 130 mm Espessura: 3,0mm Altura: 35 mm Capacidade: 500ml. Cores azul, amarelo e verde. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTALR\$

Lote71

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	936	Prato fundo de vidro(branco) medida 22,0x3,2 cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote72

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CX	50	Prato raso de louça (branco) medidas aproximadas 27 cm, caixa c/ 12. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote73

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	900	Ralo (Ralador) em aço inoxidável, 4 faces.Lamina com quatro diferentes opções de corte. Lamina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio.Dimensões aproximadas base:107x84,6mm, 228 mm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote74

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	3.040	Tábua plástica polipropileno de alta densidade para carne.Tabua para corte. Dimensões aproximadas 5mm, 50x 30cm.Cor branca, composição/Material PEAD,com Agentes Bactericida. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote75

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	600	Taça Cristal para água.Capacidade aproximada 340 ml, altura aproximada 19,5cm. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote76

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	200	Travessa de vidro com tampa (vidro). Medidas aprox. 3000 ml, peso: 2,20Kg. Transparente Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote77

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	15.000	Tigela plástica para merenda escolar nas cores: laranja, verde amarela e azul.Aproximadamente 3750 unidades de cada cor. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote78

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1510	Vasilha plástica pequena medida aproximada 40x20x10cm com tampa. Espessura aproximada de 3mm. Cores: azul, verde e amarelo. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

Lote79

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	800	Xícara em porcelana de café com pires, capacidade aproximada de 80 ml. Cor branca. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

Lote80

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID	650	Xícara em porcelana de chá com pires, com capacidade aproximada de 220 ml. Cor branca. Deverá ser indicada a marca		

VALOR TOTAL.....R\$

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES..... R\$ 3.862.738,15

OBSERVAÇÕES:

- A entrega deverá ser realizada em parcela única em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de Empenho, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação à Rua 74 nº.522, Setor Central, Goiânia - Go.
- Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade;
- Quando da entrega dos produtos por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no Edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

20- ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao (a)

Pregoeiro (a) (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na , C.N.P.J. n.º , através de seu representante legal Sr. (a) , cargo , CREDENCIA o (a) Sr. (a) , portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º , para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de 2012.

____ (assinatura)__
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL FLS. _____</p>
---	---	---

21- ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)

Ao

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012.

Prezados Senhores,

____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____(*endereço completo*)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro (a)(a) da SECOL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de 2012

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SECOL FLS. _____

**22- ANEXO IV
CARTA PROPOSTA**

Ao (a)

Pregoeiro (a) (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012.

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ____, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) produto(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ___ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os produtos são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer o material no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de 2012.

___ (assinatura) ___

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges
Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900
Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321
Fax: (62) 3524-6315
e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

SECOL

FLS. _____

23- ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a)

Pregoeiro (a)(a) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012.**

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos produtos objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é ____ (indicar a nacionalidade)____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2012.

____(assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SECOL</p> <p>FLS. _____</p>
---	---	--

24- ANEXO VI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Compras e Licitação, via e-mail secol@secol.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO (A)(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de _____

RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREFEITURA DE GOIÂNIA.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ___ / ___ / _____